

Informações gerais da IAATO para a observação de vida selvagem

Introdução

As informações gerais da IAATO para a observação de vida selvagem e directrizes relacionadas têm como objectivo fornecer orientações aos operadores da IAATO quanto à observação de cetáceos, focas e aves no seu ambiente marinho. Estas directrizes minimizam os potenciais impactos ambientais para a vida selvagem e sugerem formas de agir em conformidade com o Anexo II (Conservação da Fauna e Flora na Antártida) do Protocolo relativo à Protecção do Ambiente do Tratado da Antártida. As directrizes não substituem quaisquer leis governamentais locais, mas constituem um código de conduta adicional para ajudar a reduzir potenciais perturbações do ambiente marinho. Alguns países têm directrizes ou regulamentações mais rigorosas que estas, podendo sobrepôr-se às directrizes da IAATO. A violação das regulamentações locais pode ser punida com coimas, pena de prisão e, em casos extremos, com a apreensão da embarcação. Os operadores da IAATO devem estar cientes de que a conformidade com as directrizes da IAATO pode não ser suficiente para prevenir a violação, e as penalizações daí resultantes, das leis e regulamentações locais.

A conformidade com o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar tem sempre precedência sobre estas directrizes.

Estas directrizes destinam-se a ser usadas por membros da IAATO que operem:

Qualquer tipo de embarcação, por ex., navio, veleiro, iate, bote Zodiac, pequenas embarcações, caiaque, prancha de stand up paddle operadas por oficiais, tripulação, equipa de expedição e visitantes envolvidos na navegação em áreas de vida selvagem durante sessões de observação.

Devido à natureza intrínseca da vida selvagem presente em todas as águas que circundam a Antártica, não devem ser usados qualquer tipo de jet-skis, pranchas de surf, kite, skim ou windsurf.

As directrizes têm como objectivo:

- Minimizar a perturbação da vida selvagem;
- Proteger os cetáceos, as focas e as aves marinhas assegurando uma experiência de observação da vida selvagem de elevada qualidade através de uma observação responsável. (Muitos passageiros preocupam-se com o bem-estar da vida selvagem e esperam elevados padrões de conduta por parte dos operadores);
- Evitar impactos prejudiciais nas populações da vida selvagem marinha garantindo que são mantidos padrões normais de actividade diária e sazonal dos animais, a curto e a longo prazo. O manuseamento competente e cuidadoso das embarcações evita prejudicar a vida selvagem e permite uma melhor observação da mesma.





Reduzir os possíveis impactos das embarcações

Os possíveis impactos negativos das operações de embarcações incluem lesões físicas, interferência com ou perturbação do comportamento normal, stress, ruído subaquático e um possível aumento da exposição a predadores.

Além disso, os animais poderiam estar expostos a níveis acrescidos de contaminantes ambientais, tais como óleo de vazamento de motores no exterior das embarcações e porões descarregados.

As directrizes recomendadas ajudarão a minimizar o nível de potencial perturbação e devem prevenir a ocorrência das situações que se seguem:

- Deslocamento de áreas de alimentação importantes; Perturbação da alimentação;
- Interrupção de comportamentos reprodutores e de outros comportamentos importantes em termos sociais; Alterações das rotas migratórias regulares para evitar zonas de interacção com humanos; Stress resultante de interacções;
- Lesões;
- Aumento da mortalidade ou diminuição da produtividade/sobrevivência (e, por conseguinte, declínio da população).



Operações de aeronaves e helicópteros

- As aeronaves (incluindo os helicópteros) devem seguir as directrizes estabelecidas na Resolução 2 (2004) do Tratado da Antártida 'Guidelines for the Operation of Aircraft near Concentrations of Birds in Antarctica' (Directrizes para o funcionamento de aeronaves perto de concentrações de aves na Antártida).

Entrelaçamento e encalhes

- Qualquer animal entrelaçado em equipamento de pesca, por exemplo, deve ser assistido sempre que possível. Apenas pessoal/tripulação com a devida experiência deverá agir nestas situações, tomando sempre as precauções necessárias, como por exemplo, usar vestuário de protecção – as mordidas de focas são particularmente propensas à transmissão de doenças.
- Devem ser tiradas fotografias do entrelaçamento. Além disso, deverá ser preenchido um relatório que deve ser enviado para a IAATO.
- Caso não seja capaz de prestar assistência ao animal, registre os detalhes, incluindo a posição geográfica (expressa em coordenadas de latitude e longitude), a espécie do animal e o tipo de entrelaçamento.

Comunique o evento assim que possível para que possa ser prestada assistência por outras embarcações que tenham pessoal com a devida experiência a bordo.

- Deverá registar e comunicar à IAATO os dados de quaisquer animais mortos (a flutuar) e de cetáceos 'encalhados' (que deram à costa). Sempre que possível, tire fotografias para registar a cabeça do animal, de frente e de lado (para identificação da espécie). Inclua uma escala de medição (por ex., uma régua ou um remo de um bote Zodiac) nas fotografias. Se o estado de decomposição do animal assim o permitir, tire fotografias das patas (cauda) e da barbatana dorsal (se aplicável) para permitir o reconhecimento de animais potencialmente identificados (ou seja, utilizando a identificação por meio de fotografias).



Identificação e recolha de dados

A identificação e, em muitos casos, o registo de espécies para inclusão no registo de viagem fazem parte das tarefas da maioria dos naturalistas a bordo. Os registos, que incluem a latitude e longitude de avistamentos, identificação de espécies e quaisquer informações adicionais como, por exemplo, fotografias de identificação, são de um valor incalculável.

Poderá encontrar informações acerca de projectos científicos de cidadania que procedem à recolha destes dados através do sítio Web da IAATO ou contactando a IAATO através do e-mail iaato@iaato.org